

CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/26

ESCLARECIMENTOS Nº 01

Licitação: PLE-006/26

Objeto: Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para a versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos patches da Reforma Tributária.

A SCGÁS recebeu as seguintes solicitações de esclarecimentos, ora disponibilizadas com as respectivas respostas conforme orientações da área técnica:

Questionamento 01:

O edital contempla apenas dois ciclos formais de execução do projeto — desenvolvimento e produção. Entendemos que não deverá ser previsto nenhum ciclo técnico adicional de homologação/refinamento do upgrade antes do go-live, independentemente do impacto na janela de go-live. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. O edital, utiliza como base o processo da Oracle. O “desenvolvimento” considera todos os ambientes de projeto sem ser a produção isso não limita a 1 ambiente ou ciclo.

Questionamento 02:

O Memorial Descritivo informa que há “3 ambientes Produção, Teste e Desenvolvimento” e que o ambiente de desenvolvimento atualizado em 12.2.14 pode ser usado como base para o projeto. Entendemos que o ambiente de desenvolvimento já atualizado poderá ser adotado como baseline técnico oficial, sem exigência de reconstrução integral do ambiente antes da homologação. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. O Contratado não deverá considerar como um ambiente já pronto, pois o contratado que criara os ambientes de projeto para ele ser responsável pelo controle do processo.

Questionamento 03:

O edital menciona que o DFE/TAXONE está “em implantação” e que o Oracle SOA também faz parte do ambiente integrado. Entendemos que o escopo desta contratação se limita à manutenção/adaptação das interfaces do EBS com essas soluções, sem implantação funcional do TaxOne ou do DFE como entregável principal. Nosso entendimento está correto?

R: Está correto. Será necessário assegurar que após a migração técnica e aplicação dos patches da RT assegurar o devido funcionamento dessas integrações, fora as outras que existam.

Questionamento 04:

O Memorial Descritivo indica que o processo de integração com TAXONE e DFE deve ser mantido no formato atual, via banco XXISV19, DBLINK DFE/TAXONE e Oracle SOA/Unifier. Entendemos que não será exigida a alteração da arquitetura atual de integração, mas apenas a adequação necessária para manter sua funcionalidade após a migração do EBS. Nosso entendimento está correto?

R: Está correto. Mas será necessário readequações em algumas interfaces, pois criamos algumas “fontes” customizadas e inabilitando a nativa (que contemplam o uso dos patches da RT que deverão ser revisitadas).

Questionamento 05:

A NFGAS é mencionada como “futura implementação”, mas também consta como item a ser atualizado e mantido no novo ambiente. Entendemos que a NFGAS deve ser tratada como uma frente integrante do escopo contratual, ainda que se encontre em estágio de implementação futura. Nosso entendimento está correto?

R: Está correto, muito provavelmente a NFGAS será estendida com bases a objetos já customizados existentes, para criar o novo documento, com isso entendemos que precisaremos apenas transferir e assegurar o correto funcionamento no ambiente migrado. Casos adversos recorreremos a matriz de risco.

CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/26

Questionamento 06:

O memorial prevê atualização e manutenção da NFGAS no novo ambiente, além de aplicação dos patches da Reforma Tributária. Entendemos que o escopo da NFGAS inclui desenho, adaptação técnica, integração, testes e sustentação inicial necessários para sua entrada em operação. Nosso entendimento está correto?

R: A NFGAS estará em desenvolvimento isso em ambiente atual, oportunamente será aplicado em outros ambientes,

A parte que refere-se ao DFE e outra solução de documentos eletrônicos ficará ao cargo do fornecedor específico. Casos adversos recorreremos a matriz de risco.

Questionamento 07:

O go-live está fixado em 16/11/2026. Entendemos que essa é a data final obrigatória para a virada em produção, com operação assistida em sequência, sem prorrogação por refinamentos posteriores. Nosso entendimento está correto?

R: É obrigatório! Salvo força maior, recorreremos a matriz de risco.

Questionamento 08:

O Memorial Descritivo (item 4.7) prevê "Clonar ambiente de produção já migrado e em uso para o ambiente de teste e desenvolvimento". Entendemos que essa clonagem integra o escopo técnico obrigatório, devendo ser executada após o upgrade do PROD e antes dos testes integrados em TESTE/DEV. Nosso entendimento está correto?

R: Errado! Isso é tarefa após a produção golive e acompanhamento. Isso é o passo final após migração para deixar os 2 ambientes (DEV e TST) atualizados migrados conforme produção.

Questionamento 09:

O escopo do edital foca na migração técnica do Oracle EBS e aplicação de patches da Reforma Tributária. Entendemos que a realizada avaliação de processos para substituir customizações por funcionalidades nativas, não faz parte do escopo de serviços. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Será necessário nas customizações que impactem na entrega funcional do ambiente atualizado caso existam e os processos afetados pelo patch da reforma tributária.

Questionamento 10:

O Memorial Descritivo atribui ao contratado a preparação e administração de ambientes. Entendemos que a realização de backups, conforme necessidade do projeto, é responsabilidade exclusiva da SCGAS. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. A SCGÁS possui suas rotinas diárias de backup de toda a sua infraestrutura de servidores e sistemas. Porém, a partir do momento que o Contratado iniciar os trabalhos, ele que deverá ser responsável por garantir a integridade, funcionamento e backup do ambiente que faz parte ou está de alguma forma relacionado ao projeto até a sua entrega final. A partir do momento que o ambiente estiver em produção, a SCGÁS assume a responsabilidade de garantir os backups.

Questionamento 11:

O edital prevê testes integrados e documentação técnica. Entendemos que é responsabilidade da SCGAS disponibilizar a documentação de testes integrados (TE050) dos processos e funcionalidades atuais, servindo como referência para testes pós-patches executados pela consultoria. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Será de responsabilidade do contratado.

CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/26

Questionamento 12:

O contratado deve entregar documentação técnica conforme metodologia Oracle. Entendemos que o documento DS030 (documentação de setup) será gerado apenas para o setup efetivamente realizado no update de release e Reforma Tributária no Oracle EBS. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Será de responsabilidade do contratado.

Questionamento 13:

O escopo inclui treinamentos e repasse de conhecimento para usuários. Entendemos que o material de workshop de mudanças do EBS para Reforma Tributária será elaborado apenas para módulos impactados, sem aplicação em módulos não afetados. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Precisar contemplar tudo que será alterado dos módulos migrados e também os da RT, assegurando a continuidade de negócio.

Questionamento 14:

O cronograma prevê testes unitários/integrados em DEV. Entendemos que em ambiente DEV, a consultoria executará testes apenas nas funcionalidades CORE do Oracle EBS, cabendo à SCGAS os testes de funcionalidades customizadas. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Responsabilidade conjunta do contratado e usuários.

Questionamento 15:

O Memorial prevê operação assistida pós-go-live em PRD. Entendemos que em ambiente PRD (pré e pós-go-live), a execução das operações diárias fica sob responsabilidade exclusiva da SCGAS. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. Responsabilidade Conjunta do contratado e usuários. O contratado será acionado quando necessário intervenção.

Questionamento 16:

O objeto é específico para migração técnica do Oracle EBS e patches RT. Entendemos que não estão previstas atividades em módulos ou sistemas não listados explicitamente no escopo do edital e Memorial Descritivo. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. É de total responsabilidade do contratado que todos os itens que integram ou interagem com o escopo do projeto. Há um anexo que detalha os objetos customizados.

Questionamento 17:

O setup da Reforma Tributária faz parte das parametrizações. Entendemos que o setup para Reforma Tributária será realizado em apenas uma unidade operacional e uma organização de inventário, cabendo à SCGAS qualquer replicação para outras unidades/organizações. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. O Contratado será responsável por todas as configurações do nosso sistema de gestão.

Questionamento 18:

O objeto limita-se ao Oracle EBS (migração 12.2.14+ e patches RT). Entendemos que não estão previstas atividades em outros sistemas que não o Oracle EBS. Nosso entendimento está correto?

R: Errado. O contratado deverá garantir tudo deva estar funcionando implícito ou explícito após a atualização e aplicação de patches do RT.

Questionamento 19:

O Memorial Descritivo (item 2.8) menciona "abertura, acompanhamento e respostas dos chamados ao Suporte Técnico da Oracle" como parte da preparação de ambientes, mas o escopo foca na aplicação técnica de patches da Reforma Tributária. Entendemos que "problemas de produto" (bugs ou issues inerentes aos patches oficiais do fabricante Oracle) não são de responsabilidade da consultoria, devendo a SCGAS: (i) abrir e gerenciar os chamados/SRs diretamente com o Suporte Oracle; (ii) realizar/executar testes solicitados pelo fabricante; e (iii) coletar/fornecer evidências necessárias para resolução. Nosso entendimento está correto?

CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/26

R: Errado. O contratado será responsável abertura, “acompanhamento e respostas dos chamados ao Suporte Técnico da Oracle” em nome da SCGÁS em assuntos referentes ao escopo desse projeto.

Questionamento 20:

O Memorial 1.1/3.5/6.1 menciona "garantia de 3 meses", mas 3.5 fala em "180 dias". Entendemos que prevalece 90 dias (3 meses), sem cobertura para issues de patches Oracle pós-aplicação. Nosso entendimento está correto?

R: Garantia de 3 meses a eventuais problemas e correções após a homologação do projeto. Casos em que a fiscalização considere dentro do escopo, verificará a matriz de risco.

Questionamento 21:

Matriz de riscos (2.22/3.3): "Casos adversos verificados na matriz de risco". Entendemos que atrasos/riscos (ex: dependências SCGÁS) serão detalhados na Matriz de Riscos, permitindo extensão de prazos sem penalidade. Nosso entendimento está correto?

R: Isso poderá ser tratado a cada caso com a fiscalização do contrato e as consequências serão o que relata a matriz de risco, podendo ou não imputar multas, etc.

Questionamento 22:

O edital menciona que o DFE/TAXONE está “em implantação” e que o Oracle SOA também faz parte do ambiente integrado. Entendemos que o escopo desta contratação se limita à manutenção/adaptação das interfaces do EBS com essas soluções, sem implantação funcional do TaxOne ou do DFE como entregável principal. Nosso entendimento está correto?

R: Exato!

Precisamos também do detalhamento de todas as interfaces que são usadas para estimativa de esforços, poderiam compartilhar?

R: Já está detalhado nos documentos customizados, fora isso é padrão!

Questionamento 23:

O Memorial Descritivo menciona, no item 1.1, “garantia de entrega final de projeto por 3 meses”, no item 3.5 estabelece que as atividades ou produtos desenvolvidos dentro do escopo terão garantia de qualidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, e no item 6.1 informa que o contratado deverá assegurar garantia de 3 meses do sistema liberado. Entendemos que há divergência entre os prazos de garantia e que deve prevalecer o prazo único de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da conclusão e aceite formal do projeto. Nosso entendimento está correto?

R: Errado: O prazo é 3 meses após a homologação final do projeto. (após o go-live e acompanhamento de fechamento de faturamento, contabilidade, etc.).

Questionamento 24:

O item 6.1.3.1 do Termo de Referência estabelece que “a equipe apresentada pelo Licitante deverá ser a que executar o objeto do contrato, sendo vedada a indicação de um mesmo profissional para mais de uma função”. Considerando a prática comum do mercado Oracle EBS, onde consultores sênior atuam em módulos correlacionados para otimizar comunicação/conhecimento do ambiente, entendemos que um mesmo profissional pode ser indicado para mais de um módulo/processo, desde que qualificado para os respectivos módulos a que for indicado, preservando a concorrência e as melhores práticas de mercado sem exigência de profissional exclusivo por módulo. Nosso entendimento está correto?

R: Prezados exigimos uma equipe mínima. É necessário apresentar os profissionais e seus documentos conforme edital. Se aceito poderá compor a equipe de projeto no grupo desses profissionais.

CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/26

Questionamento 25:

O item 7.2 do Memorial estabelece que "os chamados de suporte técnico deverão ser atendidos de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas, com prazo de resposta máximo de 48 horas e solução de 78 horas". Entendemos que este SLA aplica-se apenas ao período pós-go-live e que os chamados fora do horário comercial serão atendidos no próximo dia útil. Nosso entendimento está correto?

R: Exatamente.

Questionamento 25:

O item 13.15 do Memorial estabelece que "os funcionários do CONTRATADO devem ser contratados no regime CLT", enquanto o item 6.1.3.3 do Termo de Referência permite expressamente "Contrato de Prestação de Serviços no caso de CNPJ" para profissionais não-CLT/sócios, modelo usual de contratação de consultores funcionais Oracle EBS nos dias atuais. Entendemos que prevalece a flexibilidade do TR 6.1.3.3, permitindo comprovação de vínculo via contrato PJ para a equipe do Anexo 01.5, sem exigência exclusiva de CLT. Nosso entendimento está correto?

R: Exatamente. Devera comprovar o vínculo conforme instruído no edital e outras cláusulas no MD. Para profissionais de outros vínculos é necessário o documento de 1.07 declaração de disponibilidade do profissional.

Giovani Della Rocca
Responsável pela Disputa